ITAÚSA

CNPJ 61.532.644/0001-15
Companhia Aberta

COMUNICADO SOBRE

TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

ITAÚSA S.A. ("Itaúsa" ou "Companhia"), em atendimento ao disposto no Artigo 30, inciso XXXIII da Instrução CVM nº 480/2009, conforme alterada, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral a realização da seguinte transação entre partes relacionadas:

Partes	Itaúsa, AEGEA Saneamento e Participações S.A. ("AEGEA") e demais acionistas das SPE Saneamento Rio 1 S.A. ("SPE Bloco 1) e SPE Saneamento Rio 4 S.A. ("SPE Bloco 4") e, em conjunto, ("SPEs CEDAE").
Relação com a Companhia	Coligadas sob influência significativa da Itaúsa.
Objeto e principais termos e condições	Outorga, pela Itaúsa, da alienação fiduciária da totalidade das ações, existentes ou futuras, representativas do capital social das SPEs CEDAE ("Operações"), nos seguintes termos: (i) do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações", celebrado entre a Itaúsa e demais acionistas da SPE Bloco 1, na qualidade de alienantes fiduciantes, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário, e a SPE Bloco 1, na qualidade interveniente anuente, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, a serem assumidas pela SPE Bloco 1 no âmbito da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em duas séries da SPE Bloco 1, no valor de R$ 4,4 bilhões, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da ICVM 476/2009, e do Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 2 Séries, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição da SPE Saneamento Rio 1 S.A., a ser celebrado entre a SPE Bloco 1, o Agente Fiduciário e a AEGEA, na qualidade de interveniente anuente; e (ii) do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações", celebrado entre a Itaúsa e

	demais acionistas da SPE Bloco 4, na qualidade de alienantes fiduciantes, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário, e a SPE Bloco 4, na qualidade interveniente anuente, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, a serem assumidas pela SPE Bloco 4 no âmbito da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em duas séries da SPE Bloco 4, no valor de R$ 3,4 bilhões, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da ICVM 476/2009, e do Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 2 Séries, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição da SPE Saneamento Rio 4 S.A., a ser celebrado entre a SPE Bloco 4, o Agente Fiduciário e a AEGEA, na qualidade de interveniente anuente.
Data da transação	23 de julho de 2021
Justificativa pormenorizada das razões pelas quais a administração do emissor considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado	Dadas as particularidades das Operações, não houve pagamento compensatório, e não foram solicitadas propostas, nem realizados procedimentos de tomada de preços, tampouco tentativa de realizar a transação com terceiros. Não obstante, a Companhia entende que observou condições comutativas, pois as Operações foram celebradas prezando pela transparência, pela equidade e sem conflito de interesses, uma vez que referidas transações foram analisadas pelo Conselho de Administração da Companhia e contaram com a manifestação favorável do Conselho Fiscal.
Eventual participação da contraparte, seus sócios ou administradores no processo de decisão do emissor acerca da transação ou negociação da transação como representantes do emissor, descrevendo essa participação	Não aplicável, uma vez que não houve participação da contraparte, de seus acionistas ou de seus administradores na negociação das referidas Operações. Não obstante a existência de membros comuns no Conselho de Administração da Companhia e da contraparte, as Operações foram analisadas de forma colegiada.

São Paulo (SP), 3 de agosto de 2021.

ALFREDO EGYDIO SETUBAL
Diretor de Relações com Investidores